

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do
Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

SANCAO
Sanciono nesta data a Lei nº 62/2025.
C. Procopio, 20 de maio de 2025.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 129.251,12 (cento e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos) nas seguintes dotações:

10.000	Secretaria Municipal de Administração				
10.001	Secretaria Municipal de Administração				
10.001.4.122.2.2.120-4.4.90.52.00.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	00501.00501.1.04.99.00.00.2.755.0000	129.251,12	
TOTAL				129.251,12	

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.120	Município	1	Alienação de Bens	Bens	4	122	00501	Bens	2022	100%	-	-	-
				adquiridos					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	129.251,12	-	129.251,12
											129.251,12	-	129.251,12
											129.251,12	-	129.251,12

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a seguinte meta:





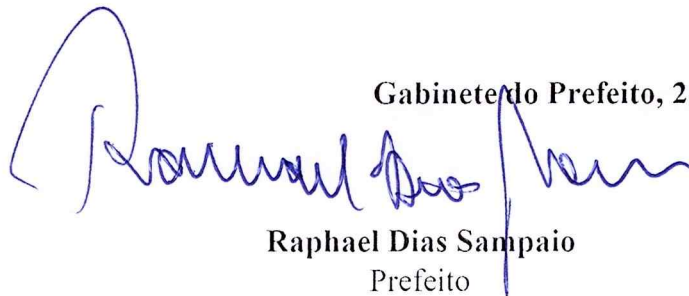
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.120	Alienação de Bens	Município	Produtos	00501	129.251,12
Total					129.251,12

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 62/2025.
C. Procópio, 20 de maio de 2025.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2025.


Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES Assinado de forma digital
VIEIRA FERACIN por ROSAMARIA BORGES
VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município